



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 916

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2
Aviso de Licitação	2
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 916

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.285 De 30 de Outubro de 2023

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e ;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27, 28 e 29;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, a ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional de medicamentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde de Fernando Prestes, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.

Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais do Departamento Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

Art. 3º. A padronização e aquisição de qualquer

medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para uso no Departamento Municipal de Saúde de Fernando Prestes ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Parágrafo Único - Sempre que a Comissão entender necessário, poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 4º. A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde do Departamento Municipal de Saúde, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhada à CFT utilizando formulário próprio.

Parágrafo Único - A Gestora Municipal de Saúde nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Departamento Municipal de Saúde de Fernando Prestes:

- Cimara Adriana Ravazzi de Carvalho - Farmacêutica
- Solange Luciano - Enfermeira
- Fernanda Cristina Agostoni - Nutricionista
- Kelly Ferretti - Cirurgiã Dentista
- Geraldo Evandro Zoccarato - Médico
- Carlos Amauri Nicikava - Coordenador de Saúde
- Maria Ester Tasso Amado - Gestora de Saúde

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 30 de Outubro de 2023
RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

JULIANA R. R. JURCOVICH

Chefe do Setor de Pessoal

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para **a Locação, Incluindo Serviços de Instalação e Remoção de Enfeites Natalinos, na Sede Urbana e no Distrito de Agulha**, referente ao Pregão Presencial nº 21/2023, por razões de interesse público e, caracterizado na necessidade de contenção de gastos em razão de restrições orçamentárias e financeiras.

Fernando Prestes, 30 de outubro de 2023.

José Rogério Magni

Pregoeiro

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 916

Página 3 de 4

Acha-se de aberto na Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o **Registro de Preços, com reserva de cotas para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais (MEI) ou Cooperativas**, para aquisições futuras e parceladas de **MEDICAMENTOS**, que serão utilizados nos serviços de saúde deste Município (Sede Urbana e Distrito de Agulha).

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:30 HRS. DO DIA 21/11/2023, INICIO DA DISPUTA: ÀS 08:30 HRS. DO DIA 21/11/2023, LOCAL: PLATAFORMA FIORILLI, LINK DE ACESSO: <http://transparencia.fernandoprestes.sp.gov.br:8079/compraseditais/>. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações e edital completo poderão ser obtidos, no horário de expediente, pelo telefone (16) 3258-4000 – Ramal - 6, ou pelo site: www.fernandoprestes.sp.gov.br.

Fernando Prestes, 30 outubro de 2023.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 916

Página 4 de 4

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

DISPENSA Nº 25/2023

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa nº 25/2023, para a contratação direta da empresa JOELMA PINHEIRO DOS REIS ME, para serviços de campo e procedimentos técnicos para elaboração de Parecer Técnico de Avaliação de Plano de desativação ou desmobilização do Empreendimento de nº 52003507, contemplando o atendimento da exigência número 5 da Licença de Operação do Aterro Sanitário, sendo projeto de encerramento e recuperação do antigo aterro, conforme Instrução Técnica nº 39/2017 e Roteiro disponibilizado no endereço eletrônico da CESTEB. Toda a área que foi utilizada para disposição dos resíduos domésticos será incluída no Plano de Desativação, com fundamento no parecer da Assessoria e no art. 24, I, da Lei federal nº 8.666/93.

E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R\$ 32.500,00, em favor da empresa JOELMA PINHEIRO DOS REIS ME.

Fernando Prestes, 30 de outubro de 2023.

RODRIGO RAVAZZI
Prefeito Municipal